

## **DECRETO Nº 2642/2020**

### **ATUALIZA OS PROTOCOLOS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** as alterações e adequações do Protocolo de Conduta (Jogo Seguro), que versa sobre às atividades e práticas do Futebol da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ), sendo referencial para o retorno do Campeonato Carioca de Futebol;

**CONSIDERANDO** o Guia Médico de Retorno às atividades do Futebol Brasileiro, produzido pela Comissão Médica Especial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em conformidade com as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Médica Brasileira (AMB), sendo referencial para o retorno do Campeonato Brasileiro de Futebol.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47112/2020 (Inciso III do art. 6º), autorizado pela Secretaria Estadual de Saúde, onde fica autorizado a prática de esportes de Alto Rendimento, incluindo o Futebol.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o início do Campeonato de Futebol Amador, nos estádios municipais e/ou similares.

**Art. 2º** O atleta deverá obedecer rigorosamente, os critérios estabelecidos nos Anexos I e II do Protocolo de Segurança para a prática do Futebol e da Assinatura do Termo de Responsabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2642/2020**

## **PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL (COVID-19)**

- Os ambientes dos estádios serão previamente desinfectados e higienizados para receber os jogos.
- As equipes serão compostas de no máximo 27 pessoas, incluindo atletas, comissão técnica e todo staff envolvido, que deverão constar na relação de jogo para ser autorizado sua entrada.
- Qualquer pessoa comprovadamente com doença em atividade ou suspeita clínica de COVID-19 terá seu acesso impedido ao Estádio.
- A chegada da equipe ao Estádio deve acontecer 45 minutos antes no início da partida.
- O acesso aos vestiários deverá ocorrer em entradas diferentes entre as equipes.
- Todos terão temperatura corporal aferida através de termômetro infravermelho. Quem estiver com a temperatura acima de 37,3° não poderá participar da partida.
- O acesso aos vestiários só será permitido após ter sido executado a desinfecção pela organização, sendo respeitado também a ação de higienização após o termino da partida, com a saída dos atletas e comissão técnica de tal recinto.
- Todos os indivíduos deverão utilizar máscara durante todo o tempo dentro do estádio e vestiários. O uso de máscaras é obrigatório para todos os que se encontram entre suplentes e comissão técnica. Poderão tirar a máscara os atletas que estiverem jogando, os árbitros da partida, bem como o treinador (técnico) quando este estiver posicionado na beira do campo.

- Deverá ser disponibilizado álcool gel 70% para antissepsia das mãos na entrada do estádio e nos vestiários ocupados por cada equipe.
- Deve-se minimizar ao máximo o tempo gasto dentro do vestiário. Priorizar as atividades de aquecimento ao ar livre, em campo. Os atletas deverão sair do vestiário logo após colocarem o uniforme de jogo evitando aglomeração dentro do vestiário.
- Não haverá foto oficial antes da partida e da mesma forma, não haverá o tradicional cumprimento com aperto de mãos entre jogadores e equipe de arbitragem.
- As cadeiras do banco de reservas deverão ser ocupadas de maneira intervalada, preservando distanciamento seguro entre os jogadores de no mínimo 1 (um) metro. Onde permanecerão todos os suplentes, bem como, no máximo 3 (três) integrantes da comissão técnica. Cada equipe terá que disponibilizar álcool 70% no banco de reservas para que jogadores e comissão técnica possam desinfetar as mãos quando necessário.
- Não serão permitidos atos como beijar bolas, abraçar e cumprimentar atletas do mesmo time e/ou time adversário, reuniões em grupo e outras aglomerações que não inerente as do jogo.
- Evitar comemoração de gol com aglomeração de jogadores e comissão técnica ou toques de mãos.
- Todos os atletas e comissão técnica do primeiro jogo deverão se retirar do estádio após o termino do jogo, o não cumprimento dessa determinação acarretará em suspensão para o envolvido.
- Após as partidas acontecerem, no caso de aparecimento dos sintomas do coronavírus em qualquer um dos participantes, sejam jogadores ou comissão técnica; os organizadores deverão

imediatamente comunicar os Órgãos competentes, e providenciar o isolamento deste indivíduo. Providenciar ainda, seu encaminhamento para que seja realizado o teste da Covid-19, bem como o rastreamento e acompanhamento dos demais integrantes da equipe.

## **ANEXO II DO DECRETO Nº 2642/2020**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins, que recebi informações dos organizadores do “Campeonato Amador de Futebol de Rio das Ostras RJ, ano 2020”, bem como dos Órgãos competentes, sobre a situação de emergência em saúde pública, em que se encontra nossa cidade em decorrência da infecção humana pelo coronavírus. Fui informado ainda dos possíveis riscos a que estarei exposto ao participar do campeonato.

Declaro ainda, que obedecerei ao protocolo de segurança, proposto pelos Órgãos competentes, bem como pelo protocolo feito pela organização do evento, ao qual já recebi.

Assim sendo, esclareço que retiro qualquer responsabilidade dos organizadores e parceiros deste campeonato, caso futuramente venha a contrair a doença ocasionada pelo coronavírus.

Informo ainda, que não faço parte do grupo de risco do coronavírus, que não tenho sintomatologia que define caso suspeito da doença covid-19, nem de conviver com nenhuma outra pessoa com tais sintomas.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, civis e administrativas previstas em Lei, e ao final assino.

Rio das Ostras, .....de ..... de 2020.

NOME:

---

EQUIPE:

---

CPF:

---

ASSINATURA:

---